

Casa Militar

CASA MILITAR
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3570/2022
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1055/2022)

Ref.: EP nº 18.908.121-9; 20.708.030-6; 22.198.743-8; 22.270.131-7.

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **CASA MILITAR**, inscrita no CNPJ nº 14.788.457/0001-17, situada à Avenida Cândido de Abreu, s/nº, edifício Palácio Iguacu, 4º Andar, CEP 80.530-000, Centro Cívico, Curitiba/PR, representada pelo seu Chefe TEN.-CEL. QOPM MARCOS ANTONIO TORDORO, nomeado pelo Decreto nº 4855/2024, portador de cédula de identidade RG nº 5.969.903-2, e inscrito no CPF/MF nº 017.503.769-89.

CONTRATADA: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.140.866/0001-09, com sede na Rua João Bettega, nº 513, Conjunto 17, 2º Andar, Portão Curitiba/PR, CEP 81.070-000, neste ato representada por sua Diretora Administrativa Ana Caroline dos Santos Lourenço, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.139.519-95, portador do RG nº 10.365.526-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Visconde do Serro Frio, nº 46, Bloco 01, Apto 04, Novo Mundo, Curitiba/PR, e-mail: mundiestructuras@hotmail.com e telefone (41) 3042-2322, (41) 9 9941-7003 e (41) 9 9966-4843.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 3570/2022, por mais 12 (doze) meses ou até que se conclua o novo processo licitatório.

DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 3570/2022 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 16/09/2024 até 16/09/2025, podendo ser rescindido a qualquer tempo caso haja a conclusão do processo licitatório.

Havendo a conclusão de novo processo licitatório, o presente contrato poderá ser rescindido pela Administração mediante comunicação formal à Contratada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

DO VALOR TOTAL DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo terá o valor total máximo de R\$ 584.233,74 (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).

Permanecem válidas e vigentes todas as cláusulas do contrato original, termos aditivos e apostilamentos que não contrariem ou que não tenham sido alteradas por este aditivo.

Curitiba, 1 de agosto de 2024.

Ten.-Cel. QOPM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

88723/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
DESPACHO Nº 0441/2024-CM/AT

Ref.: EP nº 22.525.156-8

Considerando a instrução do protocolo em referência, AUTORIZO com fulcro no inciso VIII, do art. 72, e inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c art. 149 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e ainda, com base no inciso XVII do artigo 7º do Regulamento da Casa Militar (aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680/2019) a contratação direta, por dispensa de licitação eletrônica, a aquisição de 30 (trinta) colchões de solteiro com capa de proteção, conforme as condições e especificações contidas no Termo de Dispensa nº 0029/2024-CM (fls. 04 usque 17, mov. 3).

2. O preço máximo para a presente dispensa de eletrônica é de R\$ 35.130,00 (trinta e cinco mil, cento e trinta reais).

3. Os recursos necessários para a contratação em pauta correrão a conta da dotação orçamentária nº 1502.04.122.05.8023 – Gestão Administrativa – Casa Militar, Natureza de Despesa: 3390.3020 – Material de Cama, Mesa e Banho. Espécie de Despesa: 3 – ODC, Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

4. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Casa Militar (AT/CM) para providências.

Curitiba, em 09 de agosto 2024.

Ten.-Cel. QOPM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

91588/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5117/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **CASA MILITAR**, inscrita no CNPJ nº 14.788.457/0001-17, situada à Avenida Cândido de Abreu, s/nº, edifício Palácio Iguacu, 4º Andar, CEP 80.530-000, Centro Cívico, Curitiba/PR, representada pelo seu Chefe, TEN.-CEL. QOPM MARCOS ANTONIO TORDORO, nomeado pelo Decreto nº 4855/2024, portador de cédula de identidade RG nº 5.969.903-2, e inscrito no CPF/MF nº XXX.503.76X-XX.

CONTRATADA: AGAPANTHUS FLORICULTURA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.948.562/0001-24, com sede na Rua Jaime Balão, 181, Hugo Lange, CEP 80.040-340, Curitiba/PR, neste ato representada por MAURÍCIO GAMA SORGENFREL, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.771.25X-XX, portador da carteira de identidade nº 3.313.147-0, e MÁRCIA CARAZZAI PALACIOS SORGENFREL, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 3.255.393-1, cadastrada no CPF sob nº XXX.624.86X-XX, ambos residentes e domiciliados na Rua Bom Jesus, 1030, Juvevê, CEP 80.035-010, Curitiba/PR, e-mail contato@agapanthus.com.br, telefone (41) 3018-9635.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 243/2024 (EP nº 22.423.883-5 e nº 21.683.652-9) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Fornecimento de FLORES E ARRANJOS, por demanda, para atender as necessidades da Divisão de Cerimonial e Relações Internacionais da Casa Militar – DCR/CM, para fornecimento em Curitiba, Região Metropolitana, interior do Estado e Litoral do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo o serviço de entrega, os quais serão entregues parceladamente conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

O valor total do contrato é de R\$ 64.866,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

GESTOR: Cap. QOPM Creta Almeida Baptista, RG nº 7.738.014-0, CPF/MF sob o nº XXX.XXX.229-22;

FISCAL: Cap. QOPM Cristiano Fernando Machado, RG 11.088.639-0, CPF/MF XXX.415.37X-XX.

Curitiba, em 09 de agosto 2024.

Ten.-Cel. QOPM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

91577/2024

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - PGE-PR, CNPJ: 79.026.340/0001-41 e **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA**, CNPJ 76.416.890/0001-89, pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL DO INSS – INSS**, CNPJ 29.979.036/1162-89 e pela **PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ – PF/PR**, CNPJ 05.489.410/0013-03.

Objeto: O presente acordo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a contunhão de esforços para o ressarcimento ao Instituto do Seguro Social dos honorários periciais adiantados em ações acidentárias, nas quais o beneficiário da isenção de ônus sucumbenciais foi vencido, após o trânsito em julgado, nos termos do Tema 1044/STJ, e cujos valores estejam dentro dos limites de pagamentos da RPV, previsto na Lei Estadual 18.664/2015. Do repasse de recursos orçamentários, patrimoniais e humanos:

À exceção dos valores destinados à quitação das GRUs encaminhadas bimestralmente para ressarcimento ao Instituto Nacional do Seguro Social dos honorários periciais adiantados em ações acidentárias, segregados na natureza orçamentária 339091 – Sentenças Judiciais, nenhum outro recurso orçamentário será transferido ou repassado entre os participantes para a execução do objeto do presente Termo de Cooperação.

As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participantes.

Vigência: A vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses, e o presente instrumento terá eficácia a partir de sua publicação da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no sítio

eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, conforme disciplinado no art. 686 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, bem como após publicação em meio oficial utilizado no âmbito da Advocacia-Geral da União (AGU).

Data de assinatura: 05 de agosto de 2024.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Danton de Oliveira Gomes
Procurador-Chefe da Procuradoria
Federal no Paraná

Alberto Carlos Freitas Alegre
Superintendente Regional Sul INSS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - PGE-PR, CNPJ: 79.026.340/0001-41 e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPE/PR, CNPJ 13.950.733/0001-39

Objeto: O presente acordo tem por objeto o compartilhamento dos dados dos requerimentos de advocacia dativa submetidos aos pedidos a que se refere a Lei Estadual 18.664/2015, através do sistema desenvolvido pela OAB/PR em cooperação com a PGE/PR, com finalidade específica de acompanhamento e aprimoramento da política pública de acesso à justiça no Estado do Paraná, por meio de sua organização e tratamento quantitativo e qualitativo.

Do repasse de recursos: O presente acordo não implicará em transferência de recursos financeiros entre os pactuantes.

Vigência: O termo terá vigência de 2 anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

Data de assinatura: **21 de agosto de 2023.**

Adnilton José Caetano
Procurador-Geral do Estado

André Ribeiro Giamberardino
Defensor-Geral do Estado
91446/2024

Controladoria Geral do Estado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4932/2024.

Protocolo: **22.493.096-8**

CONTRATANTE:

O ESTADO DO PARANÁ, através Controladoria-Geral do Estado, com sede na Rua Mateus Leme, nº 2018, Bairro Centro Cívico, Curitiba – Paraná, CEP 80.530-010 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.507.673/0001-60, neste ato representada pela sua Titular a Senhora **Letícia Ferreira da Silva**, nomeada pelo Decreto nº 5837 de 20 de maio de 2024, inscrita no CPF sob o n.º 935.185.529-53, portadora do RG n.º 5.339.968-1, expedido por SESP/PR.

CONTRATADA: OI S.A (em recuperação judicial), inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2.º andar, Centro na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.230-070, neste ato representada pelos seus Representantes Legais os Senhores: **Mauro Dutra Junior**, RG: 1699999 SSP/SC, inscrito no CPF 006.381.469-25, e-mail mauro.dutra@oi.net.br e **Gustavo Giral-des Bettoni**, RG 39471558 SSP-PR, inscrita no CPF 003.773.439-35, e-mail gustavo.bettoni@oi.net.br.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada (STFC) para realização de chamadas locais e de longa distância, para o serviço não geográfico 0800, para dar atendimento as demandas da Ouvidoria Geral do Estado, conforme descrito no Termo de Referência.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n.º 28361/2024, objeto do processo administrativo n.º 22.493.096-8 com a autorização publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico oficial, e conforme ato de autorização nas fls. 160 deste protocolo.

PREÇO E VALOR DO CONTRATO: O Contratante pagará ao Contratado o valor estimado mensal de R\$1.645,25 (mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) durante a vigência deste contrato O valor total estimado do contrato é de R\$19.743,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta e três reais).

FONTE DE RECURSOS: A presente despesa deverá correr pela Dotação Orçamentária 1602.0412207.8365 – Gestão da Controladoria Geral do Estado - CGE, na fonte 500 – Ordinário não vinculado, Natureza de Despesa 339039.58 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Serviços de Telecomunicações.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º14.133/2021.

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA
Controladora-Geral do Estado

MAURO DUTRA JUNIOR
CPF n.º 006.381.469-25

GUSTAVO GIRALDES BETTONI
CPF n.º 003.773.439-35

91416/2024

Secretarias de Estado

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

TERMOS ADITIVOS

OBJETO: adequação, manutenção e melhorias de estradas rurais, em apoio à produção de cadeias produtivas potenciais do Município- Contrato de Repasse nº 1.060.136-79/Ministério da Agricultura e do Abastecimento/Caixa Econômica Federal celebrado com a SEAB

ASSINATURAS: Natalino Avance de Souza - Secretário de Estado; prefeitos

Conveniente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Jacarezinho 22.513.655-6	2º TA ao TCCCU 147/2020 1/8/2024	prorrogação do prazo de vigência até 14/8/2025
Irati 22.495.560-0	2º TA ao TCCCU 152/2020 5/8/2024	prorrogação do prazo de vigência até 21/8/2025
São José das Palmeiras 22.513.954-7	2º TA ao TCCCU 138/2020 1/8/2024	prorrogação do prazo de vigência até 6/8/2025
Planalto 22.466.350-1	2º TA ao TCCCU 200/2020 5/8/2024	prorrogação do prazo de vigência até 25/8/2025
Pérola D'Oeste 22.553.074-2	2º TA ao TCCCU 135/2020 5/8/2024	prorrogação do prazo de vigência até 6/8/2025
Marilena 22.551.199-3	2º TA ao TCCCU 122/2020 8/8/2024	prorrogação do prazo de vigência até 11/8/2025
Alto Paraíso 22.544.987-2	1º TA ao TCCCU 110/2020 6/8/2024	prorrogação do prazo de vigência até 17/10/2025
Mirador 22.547.468-0	1º TA ao TCCCU 83/2022 8/8/2024	prorrogação do prazo de vigência até 12/8/2026

OBJETO: modernização, melhoria da logística de recepção, conferência e distribuição da Central de Recebimento da agricultura familiar - Contrato de Repasse MDS/CAIXA SICONV nº 8151787/2014

ASSINATURAS: Natalino Avance de Souza - Secretário de Estado; prefeitos

Conveniente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Ponta Grossa 22.509.876-0	2º TA ao TCCCU 109/2020 5/8/2024	prorrogação do prazo de vigência até 6/8/2025
Pato Branco 22.484.739-4	2º TA ao TCCCU 139/2020 5/8/2024	prorrogação do prazo de vigência até 14/8/2025
Assis Chateaubriand 22.501.965-7	2º TA ao TCCCU 144/2020 8/8/2024	prorrogação do prazo de vigência até 27/8/2025

OBJETO: horta comunitária

ASSINATURAS: Natalino Avance de Souza - Secretário de Estado; Antônio Ribeiro da Silva - prefeito

Conveniente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Grandes Rios 22.250.346-9	1º TA ao CV 264/2022 31/7/2024	prorrogação do prazo de vigência até 4/8/2026

OBJETO: cozinha comunitária

ASSINATURAS: Natalino Avance de Souza - Secretário de Estado; Marcos Cesar Sugigan - prefeito

Conveniente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Cruzeiro do Sul 21.390.829-4	1º TA ao CV 263/2022 2/8/2024	prorrogação do prazo de vigência até 4/8/2025

OBJETO: Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas – Estradas da Integração - pavimentação poliédrica com pedras irregulares

ASSINATURAS: Natalino Avance de Souza - Secretário de Estado; Marcos Cesar Sugigan - prefeito

Conveniente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
-----------------------	-----------------------	----------------------